



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças:

I – Ana Carolina Fernandes Leão, matrícula nº 10253-9, Gerente de Parcerias;

II – Paulo Jose Ferreira, matrícula nº 16810-6, Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias; e

III – Wellington Lucas Gussoni, matrícula nº 17326-6, Gerente de Convênios e Captação de Recursos.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Comunicação:

I – Felipe Ramos Botelho do Amaral, matrícula nº 16916-1, Gerente de Comunicação Digital; e

II – Claudia Sirleni Matos, matrícula nº 6995-7, Gerente de Cerimonial e Eventos.

Art. 3º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal da Educação:

I – Fabio Augusto Ferreira da Silva, matrícula nº 9547-8, Gerente de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos;

II – Fernanda Gonçalves Nascimento, matrícula nº 16751-7, Gerente de Abastecimento e Alimentação Escolar;

III – Luciana Fernandes, matrícula nº 13034-6, Gerente Contábil e Convênios;

IV – Mariana Osterreicher Laporta Grosseli, matrícula nº 15033-9, Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral;

V – Muriane Sirlene Silva de Assis, matrícula nº 7460-8, Gerente de Educação Infantil;

VI – Marcia Ferreira de Castro, matrícula nº 16102-0, Gerente de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;

VII – Patricia Ribeiro Tempesta Bertochi, matrícula nº 16946-3, Gerente de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional; e

VIII – Silvia Elaine Gonçalves Theodoro, matrícula nº 9438-2, Gerente Extraordinária para as Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal da Saúde:

I – Leilane Cristina Wakim, matrícula nº 14317-0, Gerente de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;

II – Isabel Cristina Magalhaes dos Santos, matrícula nº 14366-9, Gerente de Convênios;

III – Valdirene de Oliveira Magno, matrícula nº 5644-8, Gerente de Recursos Humanos;

IV – Monica Eliana Rodrigues, matrícula nº 7109-9, Gerente de Informação e Tecnologia;

V – Rafael Alves Batista, matrícula nº 15413-0, Gerente da Central de Regulação;

VI – Nilce Helena Tacao, matrícula nº 15121-1, Gerente de Transporte;

VII – Antonio Marcos de Moura, matrícula nº 5752- 5, Gerente de Almoхарifados;

VIII – Claudinei Barbosa da Silva, matrícula nº 14360-0, Gerente de Manutenção de Próprios; e

IX – Joao Francisco Rodrigues, matrícula nº 3907-1, Gerente Extraordinário de Pesquisa e Informação.

Art. 5º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – Celina Lucia Cavalini Santesso Garrido, matrícula nº 20757-8, Gerente de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único;

II – Ronaldo Domingos Tulio, matrícula nº 1774-4, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Supervisão de Contratos e Convênios;

III – Paula Fernanda de Oliveira, matrícula nº 16623-5, Gerente de Abastecimento;

IV – Moema de Souza Santana, matrícula nº 21936-3, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Giovana Perez de Arruda, matrícula nº 14953-5, Gerente de Proteção Social Básica; e

VI – Ana Cassia Limeira Volpe, matrícula nº 15210-2, Gerente de Proteção Social Especial.

Art. 6º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:

I – Reginaldo Luis Bolato, matrícula nº 12243-2, Corregedor da Guarda Civil Municipal;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Iris Maria Martins Rodrigues, matrícula nº 8821-8, Gerente de Gestão e Processamento de Multas;

III – Jesley Wellington Schuindt Casimiro, matrícula nº 16262-0, Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito;

IV – Cleovaldo Luiz Dell Acqua Junior, matrícula nº 10008-0, Gerente de Defesa Civil; e

V – Geraldo José Sena, matrícula nº 9206-1, Assistente Técnico III.

Art. 7º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I – Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, Gerente Administrativo, de Supervisão de Contratos e de Eventos Esportivos;

II – Fernando Cesar Supesche da Fonseca, matrícula nº 15573-0, Gerente de Próprios;

III – Célia Paula de Lima, matrícula nº 4243-9, Gerente de Projetos Esportivos;

IV – Julio Cezar Invenzioni Alexandre, matrícula nº 10222-9, Gerente de Escolinhas de Esportes;

Art. 8º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I – Carlos Alberto Ferreira, matrícula nº 12549-0, Gerente de Fiscalização e Licenciamento;

II – Valter Luiz Iost Teodoro, matrícula nº 96390-3, Gerente de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental;

III – Fernando de João Braga, matrícula nº 1266 (DAAE), Gerente de Conservação, Arborização e Biodiversidade; e

IV – João Henrique Barbosa, matrícula nº 10951-7, Gerente de Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 9º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

I – Marcos Roberto de Oliveira, matrícula nº 16891-2, Gerente de Drenagens;

II – Carlos Eduardo Zem, matrícula nº 11853-2, Gerente de Edificações Públicas;

III – Luciano da Costa Cavicchioni, matrícula nº 16927-7, Gerente de Fiscalização de Obras;

IV – Daniel Palombo Siqueira, matrícula nº 21048-0, Gerente de Obras Viárias;

V – Fernando Henrique Valente, matrícula nº 21302-0, Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública;

VI – Joao Carlos Teixeira, matrícula nº 1902-0, Gerente de Serviços Públicos;

VII – Tatiane Fini de Oliveira Messiano, matrícula nº 11940-7, Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – Sandra Regina Mendonça, matrícula nº 11603-3, Gerente de Administração de Cemitérios; e

IX – Fabio Eduardo Scalize, matrícula nº 9646-6, Gerente de Áreas Verdes de Próprios Municipais.

Art. 10. Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais:

I – Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, matrícula nº 24236 (Câmara), Gerente de Assuntos Legislativos; e

II – Rogério Aparecido Portapila, matrícula nº 9790-0, Gerente de Atos Oficiais.

Art. 11. Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município:

I – Adélia Helena Messi Gasparello, matrícula nº 5096-2, Assistente Técnico I; e

II – Marcos Antonio Batista Camargo, matrícula nº 17608-7, Assistente Técnico III.

Art. 12. Nomear o empregado público Erick Vinicius Bertolini, matrícula nº 17622-2, para o exercício da função de confiança de Gerente de Agricultura Familiar, junto à Coordenadoria Executiva da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 13. Nomear a empregada pública Jessica Miranda Fugimoto, matrícula nº 15665-5, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico III, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2021 - Processo n.º 399/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 25 de MARÇO de 2021.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 25 de MARÇO de 2021.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Araraquara, 19 de FEVEREIRO de 2.021

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

PROCESSO N.º 1311-2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2.020

CONTRATO: N.º 5397-2020-01PRO de 05/02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO PARQUE PLANALTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a prorrogação por mais por mais 60 (sessenta) dias no período de 08/02/2021 a 08/04/2021, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de Fevereiro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:

[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

“TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021”

PROCESSO. N.º 110/2021

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

COMUNICADO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRA DE ARTE DE CONCRETO ARMADO – NA “PASSARELA ORIVAL RAMALHO” QUE LIGA A AVENIDA BRASIL COM A AVENIDA PORTUGAL (EM FRENTE AO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.”

Vimos, através deste, comunicar que, mediante as determinações do Decreto nº 12.485/2021, a sessão de abertura da Tomada de Preços em epígrafe, que ocorreria na data de 22 de fevereiro de 2021, às 10:30 horas, será designada para o dia 02 de março de 2021, às 14:30 horas.

Era o que tínhamos a comunicar  
Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2146/2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2.020

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5408-2020-01PRO DE 11/02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa-buracos), compreendendo, limpeza da área, recorte e remoção do material imprestável da área a ser recuperada, aplicação de CBUQ, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e material, e tudo o mais necessário à execução dos serviços.

MOTIVO: a prorrogação por mais 150 dias no período de 15/02/2021 a 14/07/2021 perfazendo o valor total de R\$ 2.747.242,75 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.490, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares às previstas no Decreto nº 12.485, de 12 de fevereiro de 2021, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando a atual classificação do município de Araraquara no “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo;

Considerando que foram identificadas no município de Araraquara, nas duas últimas semanas, cepas variantes genéticas do Novo Coronavírus, na ordem de 60% (sessenta por cento) das amostras sequenciadas;

Considerando que no mês de agosto de 2020, pico da doença em Araraquara até então, chegamos a ter 50 (cinquenta) leitos de enfermaria e 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ocupados, enquanto que, em 19 de fevereiro de 2021, temos 159 (cento e cinquenta e nove) leitos de enfermaria e 68 (sessenta e oito) leitos de UTI ocupados, o que representa um aumento de 318% (trezentos e dezoito por cento) de leitos de enfermaria ocupados e 485% (quatrocentos e oitenta e cinco) de aumento de leitos de UTI ocupados;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Considerando que neste ano de 2021 foram contabilizados 75 (setenta e cinco) óbitos como decorrência da COVID-19, sendo que 92 (noventa e dois) araraquarenses, de março a dezembro de 2020, perderam suas vidas para a doença;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do município de Araraquara ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando o índice insatisfatório de adesão ao distanciamento social preconizado pelo Decreto nº 12.485, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando, por fim, que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares às previstas no Decreto nº 12.485, de 12 de fevereiro de 2021, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município.

Art. 2º Fica determinada medida de quarentena no município de Araraquara, a partir das 12 (doze) horas do dia 21 de fevereiro de 2021 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 23 de fevereiro de 2021, consistente na vedação à circulação de pessoas e veículos em vias públicas.

Parágrafo único. No período de que trata o “caput” deste artigo fica suspensa a eficácia dos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 8º do Decreto nº 12.485, de 2021.

Art. 3º Entende-se, para os fins deste decreto:

I – como necessidades inadiáveis, próprias ou de terceiros: as situações e condições previstas ou previsíveis que exijam atividades ou atos cuja não realização coloque em risco a saúde, a segurança ou a subsistência de pessoas ou animais; e

II – como urgências: as situações ou ocorrências imprevistas, que coloquem em risco a saúde ou a segurança de pessoas ou animais ou a segurança ou a integridade de patrimônio.

Art. 4º No período de abrangência deste decreto, a circulação de pessoas e veículos em vias públicas será apenas permitida para a finalidade de:

I – aquisição de medicamentos;

II – obtenção de atendimento ou socorro médico para pessoas ou animais;

III – embarque e desembarque no terminal rodoviário;

IV – atendimento de urgências ou necessidades inadiáveis próprias ou de terceiros; ou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – prestação de serviços permitidos por este decreto.

Parágrafo único. No exercício das atividades excepcionadas no “caput” deste artigo, os indivíduos deverão portar e exibir, quando requeridos pela fiscalização, além dos documentos pessoais de identificação e de comprovação de endereço residencial:

I – nota fiscal da compra ou prescrição médica do medicamento adquirido ou a ser adquirido;

II – atestado de comparecimento na unidade de saúde de prestação do atendimento ou socorro médico ou prescrição de medicamentos resultante do atendimento;

III – carteira de trabalho, contracheque, contrato social de empresa que seja sócio, declaração de terceiro com identificação do indivíduo, do declarante e do endereço da prestação dos serviços, conforme modelos constantes nos Anexos I e II a este decreto;

IV – tíquete ou imagem da passagem; ou

V – comprovação da urgência ou da necessidade inadiável por qualquer meio ou declaração própria ou de terceiro da ocorrência do fato.

Art. 5º No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços de que trata o art. 4º deste decreto, devendo tais estabelecimentos assegurarem que os seus consumidores presenciais, bem como seus funcionários, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 3m (três metros) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o “caput” deste artigo deverão seguir todos os protocolos de higienização tais como:

I – oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para consumidores, funcionários e prestadores de serviços;

II – colocação de tapete sanitizante na entrada do estabelecimento; e

III – higienização constante de superfícies e ambientes.

Art. 6º No período de abrangência deste decreto, estão proibidas todas as atividades comerciais, de prestação de serviços – inclusive bancários – e industriais, quer para o atendimento presencial, quer para a prática de atividades internas, externas, produtivas, de manutenção, de limpeza ou outra de qualquer natureza, exceto segurança.

Parágrafo único. Estão permitidas:

I – as atividades de segurança privada;

II – as atividades industriais cuja paralização acarrete, no período de que trata o art. 2º deste decreto, danos à estrutura do estabelecimento e aos respectivos equipamentos ou máquinas, bem como implique no perecimento de insumos, devendo ser implementada a máxima redução possível da produção e a máxima redução do número de funcionários concomitantemente presentes no estabelecimento;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – a prestação de serviço de transporte individual de pessoas e animais por empresas, cooperativas ou por pessoas, inclusive através de aplicativos de transportes;

IV – a atividade de entrega em domicílio (“delivery”) exclusivamente por supermercados, desde que o estabelecimento permaneça com as portas fechadas e opere com até 30% (trinta por cento) de seus funcionários ou prestadores de serviços; e

V – postos de combustível, exclusivamente para abastecimento dos serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive polícia militar.

Art. 7º Ficam suspensos os serviços de transporte coletivo público no período de abrangência deste decreto.

Art. 8º Ficam suspensos, no período de que trata o art. 2º deste decreto, os serviços públicos municipais, estaduais e federais, incluindo o atendimento ao público, exceto os serviços de saúde, de segurança, de justiça de urgência, de fornecimento e tratamento de água, de energia elétrica, de saneamento básico, de coleta de lixo orgânico, de telecomunicações, de assistência social, serviços funerários, cemitérios, de segurança alimentar e os serviços administrativos que lhes deem suporte.

Art. 9º Durante o período de abrangência deste decreto, a proibição de que trata o art. 6º do Decreto 12.485, de 2021, estende-se às equipes de esporte de alto rendimento regidas por confederações e federações desportivas.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei Federal nº 1.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 9.931, de 25 de março de 2020.

Art. 11. O infrator das determinações que trata este decreto será notificado pela fiscalização no momento da abordagem, sendo a notificação convertida em multa conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.931, de 2020, em até 10 (dez) dias da data da notificação.

Parágrafo único. Será passível de deferimento o recurso relativo à multa aludida no “caput” deste artigo, de modo a não incidir a penalidade prevista, caso o infrator apresente os elementos comprovantes elencados no parágrafo único do art. 4º deste decreto.

Art. 12. Fica mantida a obrigatoriedade de uso de máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca, em qualquer ambiente e local público ou privado de acesso público, assim como o distanciamento entre pessoas de, no mínimo 3m (três metros).

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Diretor Presidente da Controladoria do  
Transporte de Araraquara

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento  
Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 20/fevereiro/21 - Ano XXXIX – Nº 10570.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL – SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado)

**Nome do órgão ou entidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_

(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades municipais)

O \_\_\_\_\_ (nome do órgão ou entidade), integrante da estrutura do Poder \_\_\_\_\_, com sede no município de Araraquara, Estado de São Paulo, à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço),

por \_\_\_\_\_ (nome completo e cargo),

DECLARA que o servidor público \_\_\_\_\_ (nome completo),

matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/emprego público de \_\_\_\_\_,

trabalha neste órgão e, em razão das atividades desenvolvidas, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o local de trabalho, a fim de evitar a interrupção de serviço público.

O declarante e o portador desta declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do portador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL – SETOR PRIVADO

(em papel timbrado)

**Nome da empresa:** \_\_\_\_\_

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_

(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades municipais)

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
que exerce a atividade essencial de \_\_\_\_\_,  
com sede no município de Araraquara, Estado de São Paulo, à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço),

por \_\_\_\_\_ (nome completo e cargo),

DECLARA que o trabalhador \_\_\_\_\_ (nome completo),

\_\_\_\_\_ (ocupação laboral), trabalha nesta empresa e,

em razão das atividades desenvolvidas, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o local de trabalho, a fim de evitar a interrupção de serviço considerado essencial.

O declarante e o portador desta declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do portador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças:

I – Ana Carolina Fernandes Leão, matrícula nº 10253-9, Gerente de Parcerias;

II – Paulo Jose Ferreira, matrícula nº 16810-6, Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias; e

III – Wellington Lucas Gussoni, matrícula nº 17326-6, Gerente de Convênios e Captação de Recursos.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Comunicação:

I – Felipe Ramos Botelho do Amaral, matrícula nº 16916-1, Gerente de Comunicação Digital; e

II – Claudia Sirleni Matos, matrícula nº 6995-7, Gerente de Cerimonial e Eventos.

Art. 3º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal da Educação:

I – Fabio Augusto Ferreira da Silva, matrícula nº 9547-8, Gerente de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos;

II – Fernanda Gonçalves Nascimento, matrícula nº 16751-7, Gerente de Abastecimento e Alimentação Escolar;

III – Luciana Fernandes, matrícula nº 13034-6, Gerente Contábil e Convênios;

IV – Mariana Osterreicher Laporta Grosseli, matrícula nº 15033-9, Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral;

V – Muriane Sirlene Silva de Assis, matrícula nº 7460-8, Gerente de Educação Infantil;

VI – Marcia Ferreira de Castro, matrícula nº 16102-0, Gerente de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;

VII – Patricia Ribeiro Tempesta Bertochi, matrícula nº 16946-3, Gerente de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional; e

VIII – Silvia Elaine Gonçalves Theodoro, matrícula nº 9438-2, Gerente Extraordinária para as Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal da Saúde:

I – Leilane Cristina Wakim, matrícula nº 14317-0, Gerente de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;

II – Isabel Cristina Magalhaes dos Santos, matrícula nº 14366-9, Gerente de Convênios;

III – Valdirene de Oliveira Magno, matrícula nº 5644-8, Gerente de Recursos Humanos;

IV – Monica Eliana Rodrigues, matrícula nº 7109-9, Gerente de Informação e Tecnologia;

V – Rafael Alves Batista, matrícula nº 15413-0, Gerente da Central de Regulação;

VI – Nilce Helena Tacao, matrícula nº 15121-1, Gerente de Transporte;

VII – Antonio Marcos de Moura, matrícula nº 5752- 5, Gerente de Almoхарifados;

VIII – Claudinei Barbosa da Silva, matrícula nº 14360-0, Gerente de Manutenção de Próprios; e

IX – Joao Francisco Rodrigues, matrícula nº 3907-1, Gerente Extraordinário de Pesquisa e Informação.

Art. 5º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – Celina Lucia Cavalini Santesso Garrido, matrícula nº 20757-8, Gerente de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único;

II – Ronaldo Domingos Tulio, matrícula nº 1774-4, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Supervisão de Contratos e Convênios;

III – Paula Fernanda de Oliveira, matrícula nº 16623-5, Gerente de Abastecimento;

IV – Moema de Souza Santana, matrícula nº 21936-3, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Giovana Perez de Arruda, matrícula nº 14953-5, Gerente de Proteção Social Básica; e

VI – Ana Cassia Limeira Volpe, matrícula nº 15210-2, Gerente de Proteção Social Especial.

Art. 6º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:

I – Reginaldo Luis Bolato, matrícula nº 12243-2, Corregedor da Guarda Civil Municipal;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Iris Maria Martins Rodrigues, matrícula nº 8821-8, Gerente de Gestão e Processamento de Multas;

III – Jesley Wellington Schuindt Casimiro, matrícula nº 16262-0, Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito;

IV – Cleovaldo Luiz Dell Acqua Junior, matrícula nº 10008-0, Gerente de Defesa Civil; e

V – Geraldo José Sena, matrícula nº 9206-1, Assistente Técnico III.

Art. 7º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I – Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, Gerente Administrativo, de Supervisão de Contratos e de Eventos Esportivos;

II – Fernando Cesar Supesche da Fonseca, matrícula nº 15573-0, Gerente de Próprios;

III – Célia Paula de Lima, matrícula nº 4243-9, Gerente de Projetos Esportivos;

IV – Julio Cezar Invenzioni Alexandre, matrícula nº 10222-9, Gerente de Escolinhas de Esportes;

Art. 8º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I – Carlos Alberto Ferreira, matrícula nº 12549-0, Gerente de Fiscalização e Licenciamento;

II – Valter Luiz Iost Teodoro, matrícula nº 96390-3, Gerente de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental;

III – Fernando de João Braga, matrícula nº 1266 (DAAE), Gerente de Conservação, Arborização e Biodiversidade; e

IV – João Henrique Barbosa, matrícula nº 10951-7, Gerente de Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 9º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

I – Marcos Roberto de Oliveira, matrícula nº 16891-2, Gerente de Drenagens;

II – Carlos Eduardo Zem, matrícula nº 11853-2, Gerente de Edificações Públicas;

III – Luciano da Costa Cavicchioni, matrícula nº 16927-7, Gerente de Fiscalização de Obras;

IV – Daniel Palombo Siqueira, matrícula nº 21048-0, Gerente de Obras Viárias;

V – Fernando Henrique Valente, matrícula nº 21302-0, Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública;

VI – Joao Carlos Teixeira, matrícula nº 1902-0, Gerente de Serviços Públicos;

VII – Tatiane Fini de Oliveira Messiano, matrícula nº 11940-7, Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – Sandra Regina Mendonça, matrícula nº 11603-3, Gerente de Administração de Cemitérios; e

IX – Fabio Eduardo Scalize, matrícula nº 9646-6, Gerente de Áreas Verdes de Próprios Municipais.

Art. 10. Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais:

I – Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, matrícula nº 24236 (Câmara), Gerente de Assuntos Legislativos; e

II – Rogério Aparecido Portapila, matrícula nº 9790-0, Gerente de Atos Oficiais.

Art. 11. Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município:

I – Adélia Helena Messi Gasparello, matrícula nº 5096-2, Assistente Técnico I; e

II – Marcos Antonio Batista Camargo, matrícula nº 17608-7, Assistente Técnico III.

Art. 12. Nomear o empregado público Erick Vinicius Bertolini, matrícula nº 17622-2, para o exercício da função de confiança de Gerente de Agricultura Familiar, junto à Coordenadoria Executiva da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 13. Nomear a empregada pública Jessica Miranda Fugimoto, matrícula nº 15665-5, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico III, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara através da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças **COMUNICA** que se realizará, no dia **26 (vinte e nove) de Fevereiro de 2021, às 14h00min** (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizada à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2020, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF) art.9, parágrafo 4º. Dado o decreto 12.485/2021, a participação do público ficará restrita às redes sociais da Câmara Municipal de Araraquara que transmitirá ao vivo em seus canais digitais.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 18 de Fevereiro de 2021.

**JULIANA PICOLI AGATTE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Endereço, tel, etc.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1909 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**ESCLARECIMENTO 001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 219/2021**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, LAMINADO, DE MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E AMARRAÇÃO PARA USO ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 1,40M X 1,10M, E GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 30M<sup>2</sup>, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos através deste responder os esclarecimentos formulado por licitante interessada conforme segue:

**Questão 1:** O descritivo pede LAMINADO e PROTEÇÃO DE BARREIRA ao mesmo tempo.

O avental só pode ser laminado ou somente com proteção barreira (BFE), não tem avental que atenda as duas exigências.

Portanto, solicitamos maiores esclarecimentos sobre o solicitado.

**Resp: O avental que solicitamos é laminado, impermeável com gramatura de 30m<sup>2</sup>, e a barreira de proteção exigida, é a impermeabilidade e a gramatura de 30m<sup>2</sup>.**

Era o que tínhamos para esclarecer.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

**Comissão Permanente de Licitações**  
Secretaria Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00367/2021**

**PROCESSO: 224/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

**VALOR (R\$): 35.303,50 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 10/02/2021**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PEDIDO.**

**ARARAQUARA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 3220/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021  
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para MATERIAIS PARA PROGRAMA DE OSTOMIA

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

CNPJ07.569.029/0001-38FornecedorCHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Lote: 4 - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: 70,6200 Total Reg: 56.496,0000 Lote: 5 - Quant 12 meses: 700 Vlr Unit registrado: 81,2700 Total Reg: 56.889,0000 Lote: 13 - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 30,0000 Total Reg: 36.000,0000 Lote: 16 - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 99,0000 Total Reg: 99.000,0000 Lote: 17 - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 105,0000 Total Reg: 31.500,0000 Lote: 18 - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 105,0000 Total Reg: 21.000,0000 Lote: 19 - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 20,5000 Total Reg: 20.500,0000 Lote: 20 - Quant 12 meses: 1.100 Vlr Unit registrado: 40,5000 Total Reg: 44.550,0000 Lote: 24 - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 21,2000 Total Reg: 6.360,0000 Lote: 27 - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 105,0000 Total Reg: 21.000,0000 Lote: 29 - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 52,1200 Total Reg: 10.424,0000 Lote: 30 - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: 4,1700 Total Reg: 1.668,0000 CNPJ27.885.491/0001-51FornecedorHOSPEC HOSPITALAR LTDA Lote: 7 - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 78,1900 Total Reg: 23.457,0000 Lote: 8 - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: 102,9000 Total Reg: 1.029,0000 CNPJ52.202.744/0001-92FornecedorNACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. Lote: 3 - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 10,3600 Total Reg: 15.540,0000 Lote: 6 - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: 31,0900 Total Reg: 4.663,5000 Lote: 11 - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: 25,5000 Total Reg: 1.275,0000 Lote: 12 - Quant 12 meses: 2 Vlr Unit registrado: 275,5000 Total Reg: 551,0000 Lote: 14 - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 37,6000 Total Reg: 11.280,0000 Lote: 21 - Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: 62,0000 Total Reg: 6.200,0000 Lote: 22 - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 42,0000 Total Reg: 12.600,0000 Lote: 23 - Quant 12 meses: 450 Vlr Unit registrado: 9,6600 Total Reg: 4.347,0000 Lote: 25 - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: 41,8500 Total Reg: 6.277,5000 Lote: 26 - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 35,9000 Total Reg: 17.950,0000 Lote: 28 - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 12,4000 Total Reg: 372,0000 Lote: 31 - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: 41,8500 Total Reg: 6.277,5000 CNPJ67.729.178/0004-91FornecedorCOMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 1 - Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: 16,2000 Total Reg: 97.200,0000 Lote: 2 - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 16,2000 Total Reg: 19.440,0000

Araraquara, 19 de fevereiro de 2021

  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**EMEF “PROFª GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores pais, funcionários e demais integrantes da comunidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof.ª Gilda Rocha de Mello e Souza”, situada a Rua Clóvis Van Dicke, s/n - Jardim Indaiá – CEP 14806-456, interessados na consolidação de uma educação de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL online a ser realizada no dia 26/02/2021, às 9h, em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 9h30, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Regularização do Conselho de Escola;
- Eleição dos membros Conselheiros;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Analisar outros assuntos.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, a assembleia será on line e divulgaremos o link de acesso nos canais de comunicação da escola.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

**AURIMAR MARIA JULIÃO DE SOUZA**  
RG 12.913.168-4/SSP-SP  
Administradora Provisória



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
CHEFIA DE GABINETE  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
GERÊNCIA DE PARCERIAS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

PARECER TÉCNICO Nº 024/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.426/2020

Organização da Sociedade Civil LAR CAMINHO E PAZ	CNPJ 08.283.719/0001-99
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "Acolhimento Institucional"	4 meses
Objeto de Parceria Proporcionar abrigo (art. 90, IC, ECA) a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados à implementação de aprendizado.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Dispensa do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020

CAROLINA ALVES GUIMARÃES  
RG: 28.592.513-1  
  
RAFAELA BERALDO MODÉ  
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA  
RG: 29.743.315-5  
  
RENAN CARDOSO DA SILVA  
RG: 45.461.673-9



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Portaria DAAE nº 5.259

De 18 de fevereiro de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Sra. PRISCILA MARIANO CURVELLO**, Matrícula nº 1.615, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos, para exercer a função de coordenadora, responsável pela referida unidade, durante o período de férias de sua titular (17/02/2021 a 08/03/2021).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus retroagidos a 17/02/2021.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**

Registrado às folhas 70, do livro competente nº 61.



**PORTARIA Nº 100**  
De 19 de fevereiro de 2021

**Homologação das inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara Edital 06/2021**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Enfermeiro(a) Obstetra/Obstetriz, por tempo determinado, para *atender à necessidade temporária* e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Seguem as listas de **inscrições deferidas** dos candidatos reaproveitados do cadastro de reserva do Concurso – Edital nº 01/2019 (Maternidade e Setor Administrativo) e por análise de currículos:

<b>ENFERMEIRO(A) OBSTETRA / OBSTETRIZ - Inscrições de candidatos aproveitados do Concurso Público - Edital nº 01/2019</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Amanda do Nascimento	409.850.618-12
Priscila Tokimatu Baptista	422.722.858-13
Yara Mendonça Soares	225.708.478-01



<b>ENFERMEIRO(A) OBSTETRA / OBSTETRIZ - LISTA GERAL - Análise de Currículos</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Francine de Araújo Dias	344.858.608-09
Ílem de Fátima Cinti Marques	226.019.168-18

II - Seguem as listas de **inscrições indeferidas**:

<b>ENFERMEIRO(A) OBSTETRA / OBSTETRIZ – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Giovana Brunelli Pereira	367.800.098-30

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 101**  
de 19 de fevereiro de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

CONSIDERANDO: A 22ª reclassificação de regiões no Plano São Paulo de controle da pandemia do Covid-19 que manteve o Município de Araraquara na fase vermelha;

CONSIDERANDO: O artigo 5º do Decreto Municipal nº 12.486, de 12 de fevereiro de 2021, que suspendeu os prazos para prática de atos a cargo de particulares nos processos e procedimentos administrativos em tramitação nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as audiências e os prazos processuais referentes às sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam no âmbito desta Fundação e são regidos pela Resolução nº 17/2019, de 1º de outubro de 2019.

**Art. 2º** A referida suspensão manifesta terá vigência até nova reclassificação do Município de Araraquara no Plano São Paulo ou da edição de portaria em sentido contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 102**

De 19 de fevereiro de 2021

Classificação final dos candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 04/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR** a lista de classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado por análise de currículos para **Médico(a) Intensivista**, *por tempo determinado*, para *atender à necessidade temporária* e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas, em consonância com o Edital acima referido.

Segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos por análise de currículos para o cargo de **Médico(a) Intensivista**, por ordem de pontuação decrescente, nos termos do item 7.2.1 do edital.

Aos candidatos que empataram na classificação, foram usados os critérios de desempate dispostos no item 8.3 do Edital, sendo este o resultado final.



<b>MÉDICO(A) INTENSIVISTA LISTA GERAL - ANÁLISE DE CURRÍCULOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1ª	Karin Franco Pinotti	21/02/1973	30,5

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 103**

De 19 de fevereiro de 2021

Classificação final dos candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 05/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR** a lista de classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado por análise de currículos para **Enfermeiro(a) Assistencial**, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas, em consonância com o Edital acima referido.

Segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos por análise de currículos para o cargo de **Enfermeiro(a) Assistencial**, por ordem de pontuação decrescente, nos termos do item 7.2.1 do edital.

Aos candidatos que empataram na classificação, foram usados os critérios de desempate dispostos no item 8.3 do Edital, sendo este o resultado final.



<b>ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL</b>			
<b>LISTA GERAL - ANÁLISE DE CURRÍCULOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1ª	Daniela de Oliveira	01/03/1977	26,0
2ª	Rose Cleia Gomes Pereira	07/08/1969	15,0
3ª	Fernanda Cristina Ferreira	17/09/1977	14,0
4ª	Viviane Martiniano de Oliveira	12/04/1981	14,0
5ª	Andreia Aparecida Pontieri	28/11/1981	13,5
6ª	Ana Luiza Estrella	12/03/1981	12,0
7ª	Joice Cristina Silva de Souza	04/02/1985	12,0
8ª	Edna Manzini	22/08/1984	11,5
9ª	Regiane Talitha Reis Catto	16/01/1986	11,0
10ª	Ademar Martins Junior	16/05/1987	11,0
11ª	Daiane Cristina Vieira Calixto	01/08/1985	10,0
12ª	Carlene Souza Silva Manzini	07/08/1972	9,0
13ª	Adriana Sandrini Bezerra	02/10/1971	8,0
14ª	Meire Clotilde Conçane	05/01/1990	8,0
15ª	Susana de Cássia Silvério	19/12/1980	7,5
16ª	Carla Nunes Fonseca Fernandes	30/04/1974	7,0
17ª	Ana Luiza Pereira	17/04/1972	6,5
18ª	Ana Clara Borborema Bozzo	07/06/1992	6,5
19ª	Ana Carolina Estevam Figueredo do Prado	06/06/1991	6,0
20ª	Natasha Carolina Corrêa da Silva	24/03/1992	6,0
21ª	Vivian Farinelli Berg	10/01/1996	6,0
22ª	Karina Machado de Medeiros	29/04/1980	5,5
23ª	Wallace Vinicius de Souza Ilário	05/11/1990	4,5
24ª	Rozinalva Maria da Conceição Nascimento	20/04/1979	3,5
25ª	Laryssa Liberato Villaverde	27/04/1988	3,5
26ª	Luciene de Sousa Ribeiro	13/03/1980	3,0
27ª	Carla Gabriela Ferreira Alves Bruno	13/02/1989	2,5
28ª	Aline Patrícia Araújo	27/09/1989	2,5
29ª	Lucélia Cristina Fuzetto	29/06/1981	2,0
30ª	Douglas Henrique da Silva Silva	03/11/1986	2,0
31ª	Graziela Popoli	01/05/1980	1,5
32ª	Gustavo Leandro Fabiano	05/05/1979	1,0
33ª	Paula Camila Silva de Camargo	18/01/1992	1,0
34ª	Henrique Bertho	23/07/1974	0,5
35ª	Adriana Manoel dos Santos	05/04/1980	0,5
36ª	Andressa Valéria de Arruda	05/11/1981	0,5



37ª	Chaini Danielli Pereira	02/05/1990	0,5
38ª	Camila dos Santos	06/08/1991	0,5
39ª	Beatris Maria Rosa Felipe	19/01/1966	0,0
40ª	Rosemeire Santos Elias	16/11/1974	0,0
41ª	Adelina Nazareno Caldeira Biciesto	14/08/1978	0,0
42ª	Melissa Daniela Pinto	15/12/1978	0,0
43ª	Giselda Justino da Silva	04/02/1979	0,0
44ª	Fabio Luiz Morgado dos Santos	19/04/1979	0,0
45ª	Regiane Queli Deo	09/03/1981	0,0
46ª	Ana Cristina Emidio Antonio	17/06/1981	0,0
47ª	Elis Regina Chagas	04/03/1982	0,0
48ª	Amanda Cristiane Pereira	16/03/1982	0,0
49ª	Silvia Branca do Nascimento Lima	25/05/1982	0,0
50ª	Cristiane Martins Silva Baffa	07/06/1982	0,0
51ª	Ana Claudia Figeri	11/07/1982	0,0
52ª	Jussara Mariano Ferreira	13/10/1982	0,0
53ª	Valdirene Cristina dos Santos	30/12/1982	0,0
54ª	Raimundo Martimiano Fonseca Nunes	29/04/1983	0,0
55ª	Paulo Alexandre Crescenzo	10/03/1984	0,0
56ª	Gilcleia Gama de Freitas	31/10/1984	0,0
57ª	Stephanie Tiossi	22/01/1987	0,0
58ª	Nircelina Xavier Souza	10/12/1987	0,0
59ª	Camila Oliveira Lopes dos Santos	17/12/1988	0,0
60ª	Michele Aparecida Rubio	13/10/1989	0,0
61ª	Cristina Pedreira Mendes Silva	10/04/1992	0,0
62ª	Nara Amabili Ferrari Sgobi	01/07/1992	0,0
63ª	Laís Caroline de Carvalho	08/12/1994	0,0
64ª	Joice Fernanda de Souza Santos	12/02/1996	0,0
65ª	Letícia Leandra Ferreira	13/02/1996	0,0
66ª	Gisele Queiros dos Santos	20/05/1996	0,0
67ª	Gabrieli Carolini Rohrer	11/11/1996	0,0
68ª	Natalia Coelho Marques da Silva	23/12/1996	0,0
69ª	Raissa Roberta Pilicerio	02/07/1998	0,0

<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA COTAS RACIAIS ANÁLISE DE CURRÍCULOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1ª	Lucélia Cristina Fuzetto	29/06/1981	2,0
2ª	Adriana Manoel dos Santos	05/04/1980	0,5
3ª	Beatris Maria Rosa Felipe	19/01/1966	0,0



4ª	Ana Cristina Emidio Antonio	17/06/1981	0,0
5ª	Elis Regina Chagas	04/03/1982	0,0
6ª	Nircelina Xavier Souza	10/12/1987	0,0
7ª	Camila dos Santos	06/08/1991	0,0
8ª	Letícia Leandra Ferreira	13/02/1996	0,0

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE  
DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR  
RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

<b><u>GUICHE Nº</u></b>	<b>INTERESSADO</b>
002.246/2021	CELIA CRSISTINA ESCUDERO
059.000/2020	RITA DE CASSIA GONÇALVES
005.885/2021	ALVARO MONTEIRO
056.679/2020	MARIA LUIZA MAZZOTTI MARTIN
057.638/2020	MARIA CONCEIÇÃO MUNIZ
057.451/2020	JULIANA APARECIDA MACHADO
059.029/2020	ELIANA FIRMANI ANSELMO
054.887/2020	DORIVALDO CANDIDO DA SILVA
055.849/2020	CATIA REGINA MOREIRA DE LA ROSA
056.460/2020	ANTENOR GOMES CAMACHO
059.432/2020	ROSANI KIST DUTRA DE LIMA
057.579/2020	ROSANI KIST DUTRA DE LIMA
002.050/2021	ANGELA MARIA APARECIDA SILVA
004.543/2021	MARIA MAZZEO CAETANO
008.815/2021	IDILIO DA SILVA BRAGA
001.778/2021	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
002.547/2021	AMANDA ALBINO
002.402/2021	NAIARA ALICE GUIMARAES DE OLIVEIRA
002.355/2021	GLAUCIA VIEIRA DOS SANTOS

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

006.149/2021	MARCOS VICENTE MERUSSI DE SANTIS
080.126/2019	MARLI FAUSTINO CORDEIRO DOS SANTOS
008.980/2020	PAULO ROBERTO COAN
056.278/2020	FLAVIO HERMENEGIDIO DOROFEI
056.850/2020	FABIANE MERCES DE OLIVEIRA MARQUES
056.864/2020	FABIANE MERCES DE OLIVEIRA MARQUES
056.885/2020	EDUARDO DI POI
057.226/2020	CATARINA DANTAS CARDOSO

**INDEFERIDO**

<b><u>GUICHE Nº</u></b>	<b>INTERESSADO</b>
055.585/2020	MARISA SILVA DE ASSIS
063.312/2020	NILTON CESAR VIEIRA
045.500/2020	LAERTE BARBONI RAMELLO

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 19 de fevereiro de 2021.

**Vinicius Manaia Nunes**  
Subprocurador Geral Fiscal e Tributário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gerência de Compras, Licitações e Contratos**

---

**DISPENSA Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 414/2021**

**RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Subcomissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, devido a pandemia do COVID-19 – Coronavírus – LOCAÇÃO DE 6 UNIDADES DE VENTILADOR PULMONAR, RESPIRADOR MECÂNICO VOLUMÉTRICO TOTALMENTE MICROPORCESSADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM DISPLAY PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA VENTILAÇÃO PARA EMPRESA ECQ MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.712.200/0001-38 no valor de R\$ 16.800,00 por mês pelo período de 6 meses.

Araraquara, 12 de fevereiro de 2022

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 3300/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2232 de 12/02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Valores registrados:

LOTE	ITEM	QTD	SETOR	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO REGISTRADO (a) R\$	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b) R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
06	01	190	AGENTE DE TRÂNSITO	CINTO DE NYLON NA COR PRETO COM FIVELA DE METAL – TAMANHO ÚNICO – MARCA: FILIZOLA	R\$ 43,81	R\$ 49,80	12,03%
	02	565	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CINTO DE NYLON NA COR AZUL, FIVELA DE METAL – TAMANHO ÚNICO – MARCA: FILIZOLA	R\$ 43,81	R\$ 49,47	11,44%
	03	15	DEFESA CIVIL	CINTO DE NYLON NA COR PRETO COM FIVELA DE METAL – TAMANHO ÚNICO – MARCA: FILIZOLA	R\$ 43,81	R\$ 49,80	12,03%
07	01	38	AGENTE DE TRÂNSITO	CINTURÃO (CINTO TÁTICO) MODULAR E AJUSTÁVEL EM CORDURA COM FIVELA DE ENCAIXAR DE PLÁSTICO NAS CORES PRETA, COM ACESSÓRIOS: PORTA TONFA, PORTA LUVAS, PORTA LANTERNA E PORTA TALONÁRIO DE MULTAS – TAMANHO ÚNICO - MARCA: FILIZOLA	R\$ 351,04	R\$ 351,00	0,00%
	02	113	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CINTURÃO CONFECCIONADO EM CORDURA COM 5 CM DE LARGURA ENCHIMENTO ETIL VINILACETATO EVA DE 0,6 CM DE ESPESSURA NA	R\$ 374,40	R\$ 399,95	6,39%

				COR PRETA MODELO UNISSEX PARA DESTRO OU CANHOTO COM COLDRE SPARK, COLDRE PARA CARTUCHO SPARK, PORTA ALGEMA PORTA ESPARGIDOR PORTA LUVA DESCARTÁVEL PORTA TONFA, PORTA LANTERNA E PORTA TALONÁRIO. – TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM – MARCA: FILIZOLA																						
08	01	55	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>CALÇA EM TECIDO RIP STOP, NA COR AZUL MARINHO NOITE, MODELO SOCIAL SEM PREGAS, COM BOLSO FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM ABERTURA DE 13 CM E COM TAMPO FECHADO COM VELCRO E BOTÃO FALSO – MODELO <u>FEMININO</u> – MARCA: ATA MALHARIA</p> <p>GRADE DE TAMANHOS DO ITEM</p> <table border="1"> <tr> <td>10</td> <td>20</td> <td>10</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>Nº 38</td> <td>Nº 40</td> <td>Nº 46</td> <td>Nº 48</td> </tr> </table>	10	20	10	15	Nº 38	Nº 40	Nº 46	Nº 48	R\$ 140,00	R\$ 151,50	7,59%											
	10	20	10	15																						
	Nº 38	Nº 40	Nº 46	Nº 48																						
02	510	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>CALÇA EM TECIDO DE RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE MODELO SOCIAL SEM PREGAS COM BOLSO FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM ABERTURA DE 13 CM E COM TAMPO FECHADO COM VELCRO E BOTÃO FALSO MODELO <u>MASCULINO</u> – MARCA: ATA MALHARIA</p> <p>GRADE DE TAMANHOS DO ITEM</p> <table border="1"> <tr> <td>05</td> <td>20</td> <td>140</td> <td>80</td> <td>Nº</td> </tr> <tr> <td>Nº 36</td> <td>Nº 38</td> <td>Nº 40</td> <td>Nº 42</td> <td>45 44</td> </tr> <tr> <td>95</td> <td>60</td> <td>45</td> <td>15</td> <td>05</td> </tr> <tr> <td>Nº 46</td> <td>Nº 48</td> <td>Nº 50</td> <td>Nº 52</td> <td>Nº 54</td> </tr> </table>	05	20	140	80	Nº	Nº 36	Nº 38	Nº 40	Nº 42	45 44	95	60	45	15	05	Nº 46	Nº 48	Nº 50	Nº 52	Nº 54	R\$ 159,00	R\$ 168,00	5,36%
05	20	140	80	Nº																						
Nº 36	Nº 38	Nº 40	Nº 42	45 44																						
95	60	45	15	05																						
Nº 46	Nº 48	Nº 50	Nº 52	Nº 54																						
	03	55	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CAMISA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE, TIPO MILITAR, COM COLARINHO, CONTENDO DOIS BOLSOS	R\$ 150,00	R\$ 150,25	0,17%																			

			<p>FRONTAIS MEDINDO 13,5CM X 15,5CM COM PREGAS TAMPOS FECHADO COM VELCRO E BOTÃO FALSO COM PORTA CANETA TIPO MILITAR PLATINA NOS OMBROS MANGA CURTA DEVERÁ AINDA LOGO ACIMA DO BOLSO DIREITO EM TAMANHO DE DOIS CENTÍMETROS POR TREZE CENTÍMETROS SER AFIXADO UMA TARJA COM VELCRO O NOME DO PROFISSIONAL EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA; E O TIPO SANGUÍNEO, NA MANGA DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADO EM TAMANHO DE SEIS POR OITO CENTAMETROS A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E NA MANGA DO LADO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO EM TAMANHO DE SETE POR OITO O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL <u>MODELO FEMININO</u> – MARCA: ATA MALHARIA GRADE DE TAMANHOS DO ITEM</p> <table border="1"> <tr> <td>25</td> <td>15</td> <td>10</td> <td>05</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> </tr> </table>	25	15	10	05	P	M	G	GG			
25	15	10	05											
P	M	G	GG											
04	510	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>CAMISA EM TECIDO RIP STOP, NA COR AZUL MARINHO NOITE, TIPO" MILITAR", COM COLARINHO, CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS MEDINDO 13,5CM X 15,5CM, COM PREGAS, TAMPOS FECHADO COM VELCRO E BOTÃO FALSO, COM PORTA CANETA TIPO "MILITAR"; PLATINA NOS OMBROS, MANGA CURTA; DEVERÁ AINDA LOGO ACIMA DO BOLSO DIREITO EM TAMANHO DE DOIS CENTÍMETROS POR TREZE CENTÍMETROS, SER AFIXADO UMA TARJA COM VELCRO O NOME DO PROFISSIONAL E O TIPO SANGUÍNEO EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA; NA</p>	R\$ 147,00	R\$ 152,75	3,77%								

			<p>MANGA DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADO EM TAMANHO DE SEIS POR OITO CENTÍMETROS A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E NA MANGA DO LADO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO EM TAMANHO DE SETE POR OITO O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL <u>MODELO MASCULINO</u> – MARCA: ATA MALHARIA</p> <p>GRADE DE TAMANHOS DO ITEM</p> <table border="1"> <tr> <td>75</td> <td>265</td> <td>130</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> </tr> </table>	75	265	130	40	P	M	G	GG											
75	265	130	40																			
P	M	G	GG																			
05	26	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE MODELO MOTOQUEIRO <u>MASCULINO</u> – MARCA: ATA MALHARIA</p> <p>GRADE DE TAMANHOS DO ITEM</p> <table border="1"> <tr> <td>01</td> <td>05</td> <td>08</td> <td>04</td> </tr> <tr> <td>Nº 38</td> <td>Nº 40</td> <td>Nº 42</td> <td>Nº 46</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>02</td> <td>03</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº 48</td> <td>Nº 50</td> <td>Nº 52</td> <td></td> </tr> </table>	01	05	08	04	Nº 38	Nº 40	Nº 42	Nº 46	03	02	03		Nº 48	Nº 50	Nº 52		R\$ 186,20	R\$ 193,00	3,52%
01	05	08	04																			
Nº 38	Nº 40	Nº 42	Nº 46																			
03	02	03																				
Nº 48	Nº 50	Nº 52																				
06	04	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE MODELO MOTOQUEIRO <u>FEMININO</u> – MARCA: ATA MALHARIA</p> <p>GRADE DE TAMANHOS DO ITEM</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="4">04 – Nº 40</td> </tr> </table>	04 – Nº 40				R\$ 149,95	R\$ 166,00	9,67%												
04 – Nº 40																						
07	565	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>CAMISETA DE MALHA FRIA NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO LADO ESQUERDO E COM A SIGLA E NOME DO GCM DO LADO DIREITO – MARCA: ATA MALHARIA</p> <p>GRADE DE TAMANHOS DO ITEM</p> <table border="1"> <tr> <td>100</td> <td>280</td> <td>140</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> </tr> </table>	100	280	140	45	P	M	G	GG	R\$ 70,00	R\$ 76,37	8,34%								
100	280	140	45																			
P	M	G	GG																			
08	113	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>JAQUETA DE FRIO TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE COM FORRO, PADRÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA COR COM BORDADO</p>	R\$ 208,00	R\$ 208,60	0,29%																

				DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MARCA: ATA MALHARIA			
				GRADE DE TAMANHOS DO ITEM			
				10	23	50	30
				P	M	G	GG

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 19 de Fevereiro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde